

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que, considerando que o Presidente da Câmara Municipal declarou a nulidade da elaboração e remessa do Autógrafo do Projeto de Lei Ordinário – PLO n. 41/2022, que “Denomina o Ginásio de Esportes na Sede do Distrito de Almas”, em face de erro processual legislativo, declara a nulidade da Lei n. 1.008, de 07 de dezembro de 2022, que “Denomina o Ginásio de Esportes na Sede do Distrito de Almas”. Assim, para não haver lacuna na numeração das leis municipais determina a republicação da Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Conceição do Coité para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”, com retificação do seu número de 1.013 para 1.008 como segue republicada.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodoalte.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. :(75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodoalte.ba.gov.br